

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 026/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS LINHAS TELEFÔNICAS E RAMAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva e corretiva das linhas telefônicas e ramais desta instituição se justifica com o intuito de garantir boas condições de uso dos sistemas de comunicação das diversas unidades que compõem a FESG/UNICERRADO, buscando alcançar a otimização e o pleno aproveitamento dos equipamentos.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das linhas telefônicas e ramais destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ASSISFONE TELEINFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ: **03.374.422/0001-15** com endereço na Rua Airmores, nº 503, Setor Urias Magalhães - Goiânia - GO, neste ato representado por **SILVIO CARLOS DESOUSA** inscrito no CPF: **761.497.571-53**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	010	P.S	DESLOCAMENTO TÉCNICO DE GOIÂNIA A GOIATUBA, PARA MANUTENÇÃOEM UMA PABX (INCLUSAS TODAS AS DESPEZAS DE VIAJEM)	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
02	010	P.S	HORA TÉCNICA INICIAL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
03	030	P.S	HORA TÉCNICA ADICIONAL (CASO NECESSÁRIO)	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
					TOTAL R\$ 16.150,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de abril de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG